

## REGULAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (NIPEX/UNIMAR)

### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 1º.** O presente Regulamento constitui o instrumento de institucionalização da Pesquisa e Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade de Marília, atividade indissociável do Ensino, sucedendo o Núcleo de Apoio à Pesquisa (Portaria GR nº 01/2012).

### CAPÍTULO II DO OBJETIVO

**Art. 2º.** O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) tem o objetivo promover a integração das atividades de pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação e Pós-graduação de forma indissociável das atividades de ensino.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º.** O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão tem como atribuições:

- I) Coordenar o Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília, assessorada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.
- II) Desenvolver o pensar científico, motivando o interesse do corpo docente e discente pela pesquisa científica.
- III) Gerar oportunidades para o aprofundamento conceitual e prático na metodologia científica, através do exercício da pesquisa.
- IV) Estimular o envolvimento do corpo docente nos projetos de pesquisa, através de atividades de orientação e produção científica.
- V) Contribuir para a construção do pensamento crítico e do rigor científico entre os elementos da comunidade acadêmica da Universidade de Marília.
- VI) Ampliar a inserção da comunidade acadêmica da UNIMAR em temáticas e questões problematizantes de relevância para a comunidade e a sociedade em geral, dando, assim, um caráter extensionista à pesquisa.

- VII) Estabelecer condições para a obtenção de recursos junto a agências de fomento à pesquisa e extensão.
- VIII) Acompanhar, por meio de relatórios semestrais, o desenvolvimento dos projetos de pesquisa inscritos no Programa de Iniciação Científica, possibilitando instrumentos para divulgação dos trabalhos, assim como veículos de comunicação externos à Universidade correspondentes às áreas específicas dos projetos de pesquisa.
- IX) Disponibilizar instrumentos que auxiliem na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentando modelos dos principais instrumentos utilizados durante os cursos de graduação da Universidade de Marília, todos com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): Manual de Metodologia da Pesquisa Científica: orientações quanto à elaboração e apresentação gráfica do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão de Curso; Modelo de Projeto de Pesquisa: apresentação gráfica; Modelo de Trabalho de Trabalho de Conclusão de Curso: apresentação gráfica; Modelo de trabalho Acadêmico: apresentação gráfica; Modelos de citações.
- X) Organizar eventos científicos que compreendam os cursos de Graduação, Especialização e programas de Mestrado e Doutorado da Universidade de Marília, todos indexados, com periodicidade e com publicação.
- XI) Coordenar publicações direcionadas à disseminação da produção científica do corpo discente e docente da Universidade de Marília.
- XII) Assessorar o Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP e o Comitê de Ética em Pesquisa em Animais - CEUA da Universidade de Marília.
- XIII) Institucionalizar as atividades de Extensão desenvolvidas pela IES, preservando a indissociabilidade entre Ensino e Pesquisa.
- XIV) Garantir a imprescindível relação bidirecional com a sociedade, por meio de instrumentos que viabilizem a extensão como processo acadêmico, onde a produção do conhecimento será consequência de um processo dialético entre teoria e prática.
- XV) Definir áreas prioritárias segundo interesses e necessidades da realidade política, econômico, social e cultural da comunidade e a vocação institucional.
- XVI) Promover avaliação institucional permanente das atividades de extensão desenvolvidas pelas diferentes áreas do saber da Universidade de Marília, visando à efetivação do processo teoria/prática e a reciprocidade do conhecimento entre universidade e sociedade.

XVII) Acompanhar o Programa de Curricularização da Extensão nas disciplinas dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo único.** O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília (PIIC/UNIMAR), Programa de Extensão da Universidade de Marília (PROEX/UNIMAR) e Programa de Curricularização da Extensão serão regidos por Regulamento próprio.

#### **CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4º.** A coordenação do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão (NIPEX/UNIMAR) caberá a um docente doutor pertencente ao quadro de docentes da IES, indicado pela Reitoria da Universidade de Marília, nos termos do Plano de Carreira do Magistério Superior da Universidade de Marília.

#### **CAPÍTULO V DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Art. 5º.** O Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Marília (DRI/UNIMAR) e o Centro de Línguas da Universidade de Marília (CEL/UNIMAR) integram o NIPEX/UNIMAR.

**Parágrafo único.** O Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Marília (DRI/UNIMAR) será regido por Regulamento próprio.

**Art. 6º** O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marília 14 de junho de 2021.

  
Márcio Mesquita Serva  
Reitor

  
Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação  
e Ação Comunitária